



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 078/18 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09, que institui no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

a Portaria GM/MS nº 3.854, de 08/12/10, que altera a redação do Art. 7º da Portaria GM/MS nº 2.226, de 18/09/09;

a Portaria de Consolidação nº 06/17, de 28/09/2017, Capítulo II; Seções I, II, III e IV, que dispõe sobre a Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, e revoga as Portarias GM/MS nº 339/13, 340/13 e 341/13;

a Deliberação nº 014/18 – CIR Verdes Campos – 4ª CRS, de 30/01/2018, que o pleito do município de São Pedro do Sul;

a Ata nº 004/2018 CMS de São Pedro Sul, de 04/01/2018, que aprova a troca de endereço da UBS ESF 5;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tomar conhecimento da troca de endereço da Unidade Básica de Saúde (UBS) – ESF 5, do município de **São Pedro do Sul**, conforme Ata do Conselho Municipal de Saúde que aprova a troca de endereço.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de abril de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS